



MINISTÉRIO DA CULTURA  
*Gabinete da Ministra da Cultura*

Assunto: Despacho anexo ao mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre para 2011

DESPACHO

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,  
aprovo o mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre, para o ano de 2011.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2010

A Ministra da Cultura

Gabriela Canavilhas

**Mapa de Pessoal ao Abrigo do Artº 5 da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (Lei nº 12-A/2008, de 27/02)**

**Unidade Orgânica: ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE**

Atribuições/Competências/ Actividades	Chefe de Divisão (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico			Assistente Operacional			Área de Formação Académica e/ou Profissional	TOTAL	Observações	2011
			Coordenador Técnico	Assist. Técnico	Encarregado Geral	Encarregado	Assistente					
ADPTG 101 - Promoção, qualificação e auditoria de uma rede de arquivos e de fomento da cooperação interinstitucional e da articulação técnica		1							Arquivista	1		
ADPTG 102 - Salvaguarda do património arquivístico pela sua identificação, classificação, aquisição e integração, nos termos da lei	1	1							Arquivista	1		
ADPTG 103 - Organização, descrição e gestão da documentação arquivística		1							Arquivista	1		
ADPTG 104 - Promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexa				1					9.º ano (3.º ciclo ensino básico)	1		
ADPTG 105 - Preservação e conservação do património arquivístico e fotográfico					1				9.º ano (3.º ciclo ensino básico)	1		
ADPTG 201 - Gestão e manutenção de infraestruturas e dos sistemas aplicacionais. ADPTG 202 - Apoio, planeamento e administração					1				4.ª classe de escolaridade; 12.º ano	2		
<b>TOTAL</b>		1	2		2			2		7		
<b>TOTAL de PT sem Dirigentes</b>					6							

(1) Cargo de direcção intermédia de 2.º grau criado pelo D.L. n.º 93/2007, de 29 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

*S. Gabriel  
Ministro da Cultura*